



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Parlamentar de  
Orçamento e Finanças  
Dr. Paulo Mota Pinto

Ofício nº 77/8ª-CEC/201

25.Janeiro.2011

*Caro Amigo,*

Junto remeto a V. Exa. o Parecer relativo à "Conta Geral do Estado 2009",  
aprovado em reunião desta Comissão Parlamentar de 25 de Janeiro de 2011.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos, *Luiz Fagundes Duarte*

Luiz Fagundes Duarte  
Presidente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Parecer

**Conta Geral do Estado de 2009**

**Educação e Ciência – Juventude e Desporto**

**Relator: Deputado Bravo Nico (PS)**

25 de Janeiro de 2011



COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

**Índice:**

<b>Considerandos da Comissão.....</b>	<b>3</b>
<b>Conclusões.....</b>	<b>6</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>7</b>



## COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### PARTE I – Considerandos da Comissão

#### Considerando que:

1. A Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos do disposto no artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, enviou à Comissão de Educação e Ciência o Parecer do Tribunal de Contas sobre a *Conta Geral do Estado de 2009*, a fim de esta se pronunciar sobre as matérias da sua competência e, nos termos do artigo 107.º da Constituição da República Portuguesa, e do artigo 206.º, n.º 1 alínea c), do Regimento da Assembleia da República, elaborar o respectivo Parecer;
2. É da competência da 8ª Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, proceder à elaboração de parecer na parte relativa à Educação, Ciência e Tecnologia, Ensino Superior, Juventude e Desporto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 206º do Regimento da Assembleia da República;
3. Foram analisados para elaboração do presente relatório e parecer sobre a *Conta Geral do Estado de 2009*, o documento “*Conta Geral do Estado de 2009*” e o Parecer do Tribunal de Contas;
4. À data da elaboração do presente Parecer ainda não se encontra disponível o Parecer do Conselho Económico e Social;
5. O Orçamento do Estado para o ano de 2009 foi aprovado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 252, 1.º suplemento, de 31 de Dezembro de 2008. Foi alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, e pela Lei n.º 118/2009, de 30 de Dezembro.
6. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (lei de enquadramento orçamental), alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e nos termos da alínea c) e do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24



## COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

de Março, que contém as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2009;

1. O Ministério da Educação (ME) teve um orçamento inicial de 6.651,9 milhões de euros, para o qual concorreram os créditos especiais abertos de 147,1 milhões de euros e 657,8 milhões de euros de Dotação Provisional.
2. A *Conta Geral do Estado de 2009* assinalou que o ME alcançou uma execução no valor de 7.196,8 milhões de euros.
3. De acordo com o Parecer do Tribunal de Contas sobre a *Conta Geral do Estado de 2009*, na área do ME, com um orçamento final previsto de 7.456,8 milhões de euros e uma execução orçamental de 7.196, 7 milhões de euros, verificou-se uma taxa de execução de 96,7 %.
4. É de destacar que o diferencial entre a dotação inicial e a execução assume maior expressão no ME considerando a despesa relativa a transferências para o GGF enquadradas no programa IIE e no programa e-escola e o reforço das verbas para despesas com o pessoal dos estabelecimentos de ensino não superior.
5. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), com um orçamento inicial previsto de 1.736,1 milhões de euros, beneficiou da abertura de 3,3 milhões de euros em Créditos Especiais e de 17,5 milhões de euros em transferências com contrapartida na Dotação Provisional.
6. A *Conta Geral do Estado de 2009* assinalou que o MCTES alcançou uma execução orçamental no valor de 1.729,1 milhões de euros
7. De acordo com o Parecer do Tribunal de Contas sobre a *Conta Geral do Estado de 2009*, na área do MCTES, com um orçamento final previsto de 1.756,9 milhões de euros e uma execução orçamental de 1.729,1 milhões de euros, verificou-se uma taxa de execução de 98,6%.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

8. A *Conta Geral do Estado de 2009* assinala que, segundo o critério da classificação funcional, e no âmbito das “Funções Sociais”, a Educação apresentou uma execução de 8.507,4 milhões de euros, explicada com o desvio da despesa paga face à dotação inicial é explicada pelas despesas com pessoal, acrescido da transferência para o GGF no decurso do programa IIE.

A despesa nesta subfunção representou 16,0% na estrutura orçamental de 2008, pelo que se constata no ano em apreciação, 2009, um aumento em termos de peso relativo na estrutura orçamental, que foi de 17,4%;

10. Em termos de Investimentos do Plano, a despesa efectiva do ME foi de 413,9 Milhões de Euros, sendo a do MCTES no montante de 640,9 Milhões de Euros, conforme o quadro que se segue:

QUADRO 56 - Despesa Efectiva do PIDDAC por Ministério

*(milhões de euros)*

Ministérios	2008						2009						Variação	
	Execução						Execução						Execução	
	FN		FC		TOTAL	%	FN		FC		TOTAL	%	Valor	%
	Cap. 50	Outras Fontes	Cap. 50	Outras Fontes			Cap. 50	Outras Fontes	Cap. 50	Outras Fontes				
MEDU	49,1		11,6	0,0	60,7	2,1	400,6		13,3		413,9	12,1	353,2	581,7
MCTES	389,5	23,4	0,7	207,3	620,9	21,6	503,0	47,9		90,0	640,9	18,8	20,0	3,2

Fonte: Conta Geral do Estado 2009

11. Destaca-se a execução do ME como factor determinante do crescimento verificado na execução de 2009, em resultado do reforço de financiamento nacional, no âmbito da Iniciativa para o Investimento e o Emprego, através da execução de projectos que visam a modernização das escolas.
12. No que refere às áreas da Juventude e do Desporto, não é possível extrair da rubrica “Encargos Gerais do Estado” as verbas aplicadas nessas áreas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

13. O seguinte quadro ilustra a execução orçamental das despesas em função dos diferentes Programas Orçamentais, nas áreas da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, bem como da Juventude e Desporto:

QUADRO 55 - Execução dos Programas Orçamentais - PIDDAC

Prog	Programas Orçamentais	GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009										TOTAL
		1ª Opção	%	2ª Opção	%	3ª Opção	%	4ª Opção	%	5ª Opção	%	
002	Investigação Científica e Tecnológica e Inovação	480,3	31,7	0,5	0,1	5,5	0,5			0,3	1,3	486,6
011	Ensino Básico e Secundário			127,1	19,6							127,1
012	Ensino Superior			90,2	13,9					0,1	0,4	90,3
015	Ação Social Escolar			20,4	3,2							20,4
071	Desporto, Recreio e Apoio ao Associativismo Juvenil	0,7		1,2	0,2	8,3	0,7					10,2

Fonte: Conta Geral do Estado 2009



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

**PARTE II – Conclusões**

A Comissão Parlamentar de Educação e Ciência é de parecer que o presente Relatório referente aos indicadores de execução orçamental nos sectores da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e também da Juventude e Desporto, constantes na **Conta Geral do Estado de 2009**, deverá ser remetido à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, em conformidade com o artigo 206.º, n.º 1, alínea c), do Regimento da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares as suas posições para o debate em plenário.

Assembleia da República, 25 de Janeiro de 2011.

O Deputado Relator,

*Bravo Nico*

O Presidente da Comissão,

*Luiz Fagundes Duarte*





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## PARTE IV – Anexos

1. Conta Geral do Estado 2009.
2. Parecer do Tribunal de Contas.